11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.56 | EURO R$ 6.17

QUINTA 29/08/2024

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

SP inicia processo para construção da Linha 16-Violeta do metrô

A nova linha promete criar 9 mil novas vagas de trabalho

P2

Política

Após decreto sobre alistamento militar feminino, Lula diz que 'lugar da mulher é onde ela quiser'

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) citou nesta quarta-feira (28) o decreto com regras para o alistamento militar feminino voluntário no Brasil e afirmou que o "lugar da mulher é onde ela quiser".

P2

São Paulo

São Paulo vacila no fim e se complica na Copa do Brasil

Com direito a emoção até os minutos finais, o Atlético-MG largou na frente da disputa contra o São Paulo nas quartas de final da Copa do Brasil. Na noite desta quarta-feira, no Morumbis, o Galo marcou nos acréscimos e conseguiu importante vitória por 1 a 0.

P13

Prejuízo do fogo em lavouras de cana-de-açúcar de SP sobe para R$ 500 milhões

Lavouras de MG, MT, GO e MS também foram afetadas, mas entidade ainda levanta números

P5

Política

Justiça Eleitoral nega recurso e mantém suspensão a perfis de Pablo Marçal nas redes sociais

A Justiça Eleitoral negou o recurso apresentado por Pablo Marçal e manteve a suspensão dos perfis em redes sociais do candidato à Prefeitura de São Paulo pelo PRTB usados para monetização.

P3

Mundo

China diz que 'EUA devem parar de armar Taiwan' e alerta contra 'independentismo'

O chefe da diplomacia da China, Wang Yi, disse nesta quarta-feira (28) ao assessor de Segurança Nacional da Casa Branca, Jake Sullivan, que os Estados Unidos têm de "parar de armar Taiwan", e alertou que "o movimento de independência da ilha é o maior risco para a paz e a estabilidade" no Estreito

P6

Vacinas contra Mpox tem registo sanitário renovado pela Anvisa

O Ministério da Saúde já está negociando a aquisição dos imunizantes

P7

Economia

Milícia de GCMs na Cracolândia cobrava pela segurança privada de 12 ruas no Centro de SP

Agentes da Guarda Civil Metropolitana (GCM) investigados pelo Ministério Público (MP) por suspeita de integrar uma milícia armada na Cracolândia cobravam pela segurança privada de 12 ruas da região do Centro de São Paulo, segundo a investigação.

P5

Ano 138 / N.º 46.495 **Publicidade: (11) 2337-7081**

ELEIÇÕES 2024

Justiça Eleitoral nega recurso e mantém suspensão a perfis de Pablo Marçal nas redes sociais

Decisão não impede presença de Marçal nas redes e candidato criou contas reservas

Marina Milani

A Justiça Eleitoral negou o recurso apresentado por Pablo Marçal e manteve a suspensão dos perfis em redes sociais do candidato à Prefeitura de São Paulo pelo PRTB usados para monetização.

Na decisão, o juiz Claudio Langroiva Pereira afirma que a liminar não representa "risco de prejuízos irreversíveis ao pleito eleitoral" e destaca que "se trata de suspensão imposta de forma temporária".

No documento, ele ainda destaca que tal medida não se trata de "censura", como alegado pela defesa do candidato, mas, sim, de garantir igualdade e integridade ao processo eleitoral.

"Frente à ocorrência de censura, a contrario sensu, devemos destacar que ações judiciais voltadas a garantir parâmetros democráticos de igualdade, integridade e equilíbrio do processo eleitoral, não se constituem em exercício de censura, nem de afrontas a direito fundamental".

"Além do fato de que, em sede de cognição sumária, o que se pode identificar, a princípio, foram, em verdade, indícios da legalidade da decisão impugnada, que estaria a garantir além da integridade do pleito, os direitos fundamentais dos demais candidatos à igualdade, ao equilíbrio e à correção de todo o pleito, o que afasta este pressuposto cautelar."

Autora da ação, a candidata Tabata Amaral (PSB) comemorou a decisão.

"Crime se combate. O Tribunal Regional Eleitoral confirmou hoje que Pablo Marçal violou as regras da eleição e deu a ele uma chance de recomeçar. Seguiremos vigilantes para garantir que o crime não domine a eleição de São Paulo. Será que ele aguenta 40 dias respeitando a lei?", questionou ela.

Conta reserva

No sábado, logo após a liminar, a campanha de Marçal criou contas reservas no Instagram, TikTok, Youtube, Whatsapp, Telegram e Gettr.

Em nota divulgada no domingo (25), Marçal afirmou que a liminar "não impede a presença do candidato nas plataformas digitais".

Foto: Lívia Martins/g1 SP

"Em relação à recente decisão judicial que resultou na suspensão dos perfis oficiais de Pablo Marçal em diversas redes sociais, esclarecemos que a liminar não impede a presença do candidato nas plataformas digitais. Importante ressaltar que o próprio texto da decisão menciona a possibilidade de criação de novos perfis", diz a nota.

Após decreto sobre alistamento militar feminino, Lula diz que 'lugar da mulher é onde ela quiser'

Lula participou de cerimônia em comemoração aos 25 anos do Ministério da Defesa

Da Redação

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) citou nesta quarta-feira (28) o decreto com regras para o alistamento militar feminino voluntário no Brasil e afirmou que o "lugar da mulher é onde ela quiser".

O decreto foi publicado no "Diário Oficial da União" desta quarta.

Lula comentou a iniciativa durante cerimônia, no Clube do Exército em Brasília, em comemoração aos 25 anos do Ministério da Defesa. O ministro José Múcio Monteiro também participou do evento.

"[O decreto vem] reforçando a máxima de que o lugar da mulher é onde ela quiser", disse Lula.

Atualmente, as Forças Armadas só recebem mulheres em seus quadros a partir dos cursos de formação de suboficiais e oficiais.

O alistamento aos 18 anos, no entanto, ainda é restrito aos homens – convocados ou voluntários. As novas regras permitem que mulheres também se voluntariem nessa idade.

Incorporação em 2026

O ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, afirmou que o Brasil está "atrasado" em relação a outros países no alistamento militar feminino. Ele destacou que o alistamento começará em 2025 e que as mulheres vão receber o mesmo tratamento que os soldados.

"Ela não vão entrar para trabalhar em hospitais, em escritórios. Agora vão para o combate. Vão ter mesmo tratamento que têm os soldado, vão pegar em arma, vão treinar tiro, vão pular obstáculo, de maneira que é uma vitória muito grande", afirmou.

Múcio disse que o efetivo de mulheres recrutas pode chegar até 20% do total.

Segundo o Ministério da Defesa, inicialmente serão ofertadas 1.500 vagas.

Foto: Marcelle Corrêa/g1

O alistamento começará em 2025. Mas a incorporação a uma das organizações militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, será a partir de 2026.

Congresso convoca sessão conjunta para quinta-feira com acordo sobre emendas no radar

Expectativa é que sejam votadas novas regras; líderes do Senado e da Câmara têm discutido com o governo uma proposta para cumprir a determinação do Supremo Tribunal Federal

Sabrina Oliveira

Jonas Pereira/Agência Senado

O Congresso Nacional convocou uma sessão conjunta nesta quinta-feira (29), às 11h, com todos os deputados e senadores. A expectativa é que sejam votadas novas regras para a operacionalização das emendas parlamentares. Os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), têm discutido com o governo uma proposta para cumprir a determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) de que o Legislativo dê transparência e rastreabilidade aos repasses desses recursos. Lira e Pacheco se reuniram para tratar do assunto na manhã desta terça-feira (27). No mesmo dia, o líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), e o líder do PT na Casa, Odair Cunha (MG), se encontraram com Lira para discutir a proposta. Nesta quarta-feira, 28, Guimarães foi a uma reunião do Palácio do Planalto sobre o assunto, da qual participaram também o ministro da Casa Civil, Rui Costa, o advogado-geral da União, Jorge Messias, e outras lideranças do Congresso. Enquanto isso, as emendas impositivas continuam suspensas por decisão do ministro Flávio Dino, STF, que foi referendada pelo plenário da Corte por unanimidade.

PlayvolumeAd

No caso das emendas de comissão, a nota conjunta divulgada pelos três Poderes diz que "serão destinadas a projetos de interesse nacional ou regional, definidos de comum acordo entre Legislativo e Executivo, conforme procedimentos a serem estabelecidos em até dez dias". A cúpula do Congresso, contudo, estuda formas de não perder tanto poder sobre as verbas de emendas de comissão. Uma das ideias é que os líderes dos partidos assinem as emendas e negociem com o governo o destino dos recursos. A dúvida, contudo, é se o STF e o Executivo aceitarão que os autores individuais das emendas de comissão não sejam identificados.

As emendas de comissão são operadas hoje na mesma lógica do antigo orçamento secreto, esquema revelado pelo Estadão e declarado inconstitucional pelo Supremo. Não é possível identificar o parlamentar que indicou a verba, e a negociação é usada por quem comanda o Congresso para manter seu poder político. Essa "moeda de troca" é apontada como crucial para Lira, por exemplo, articular sua sucessão.

Lira tem dito a interlocutores que não houve "vitoriosos nem derrotados" no pacto entre Congresso, STF e Planalto sobre as emendas. A avaliação feita pelo presidente da Câmara a aliados é que todos atingiram seu objetivo: o Judiciário garantirá mais transparência das emendas; o Congresso manterá o volume atual de recursos e a impositividade das emendas individuais e de bancada estadual; e o governo conseguiu uma trava para evitar que as emendas cresçam de forma desproporcional no Orçamento.

Emendas parlamentares são recursos no Orçamento da União que podem ser direcionados pelos deputados e senadores a seus redutos eleitorais. Hoje, existem três modalidades: as emendas individuais, a que cada deputado e senador têm direito, as de bancada estadual e as de comissão. As duas primeiras são impositivas, ou seja, o pagamento é obrigatório, embora o governo controle o ritmo da liberação.

No caso das "emendas Pix", o Congresso definirá o "objeto", ou seja, para qual obra ou política pública as verbas foram usadas, o que hoje não fica claro. Batizadas com esse nome em referência ao sistema de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central, as "emendas pix" são uma forma de manejar as emendas individuais e permitem a destinação direta de recursos federais a Estados e municípios, o que agrada a deputados do chamado "baixo clero". Na avaliação da cúpula da Câmara, o acordo "institucionalizou" a modalidade, que corria o risco de ser até mesmo extinta. Em relação às emendas de bancada, a nota conjunta dos três Poderes diz que "serão destinadas a projetos estruturantes em cada Estado e no Distrito Federal, de acordo com a definição da bancada, vedada a individualização".

Há resistência entre parlamentares, contudo, a enviar esses recursos apenas para projetos estruturantes. Há uma avaliação de que outros pleitos das prefeituras podem ficar prejudicados. Também há negociação sobre o valor das emendas. O deputado Claudio Cajado (PP-BA), relator da lei do arcabouço, por exemplo , defende vincular o crescimento das emendas ao teto de 2,5% acima da inflação fixado na regra fiscal para o aumento das despesas do governo.

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

www.colunaesplanada.com.br

Mais venezuelanos

Autoridades brasileiras – entre eles diplomatas e oficiais das Forças Armadas – confirmam extra-oficialmente que a média de venezuelanos que ingressam no Brasil por Pacaraima (RR), que era de 300 antes das eleições de julho, subiu para 700 na última semana. Estes são os registrados, que vão para os ofícios em breve. Há também, evidentemente, os que passam por outros pontos da fronteira porque não querem seguir os trâmites ou simplesmente porque não têm dinheiro suficiente para passar pela alfândega na fronteira. O fluxo deve aumentar ainda mais, embora não haja previsão de aumento do orçamento da Operação Acolhida, que monitora a situação e dá suporte aos estrangeiros. O Estado de Roraima, onde a maioria se estabelece nas ruas ou abrigos, também não tem previsão de aumento nos repasses da União para a Saúde e Segurança.

Entraram em Goiás

Autoridades da Segurança de Goiás descobriram e já monitoram advogados laranjas da facção PCC que atuam no Estado. Eles compraram nos últimos três meses uma rede de seis postos de combustíveis de uma famosa marca, que havia encerrado as operações, e os reativaram com "bandeira branca".

Pela tangente

O senador Eduardo Gomes (PL-TO) deve eleger muitos prefeitos. Aproveita a briga acirrada por votos da ex-ministra da Agricultura Kátia Abreu, a melhor amiga de Dilma Rousseff, e seu filho, o Senador Irajá (PSD-TO). Mãe e filho romperam politicamente em 2022. Eduardo Gomes tornou-se a 3ª via dos candidatos a prefeitos e vereadores.

Mãe do PAC 2

Foi de Miriam Belchior, secretária-executiva da Casa Civil, a ideia de utilizar recursos do fundo de pensão das estatais nas obras do PAC. Lula gostou, mas quem soube por último foi o chefe da Casa Civil, Rui Costa. Ocorre que a utilização dos recursos vai desenquadrar os fundos de sua finalidade e já gera polêmica. Os presidentes de Petros, Previ, Postalis e Funcef, chamados à mesa, topam, mas querem garantias jurídicas.

Folha pesada

O senador Laércio Oliveira foi convidado pelo Conselho de Emprego e Relações do Trabalho da Fecomércio-SP para discutir soluções de desoneração sobre o emprego. "A tributação sobre a folha no Brasil é uma das maiores do mundo e isso dificulta o emprego formal. Precisamos construir solução de uma forma que a Previdência não seja atingida", diz o senador.

Indenizaçõe$

O mercado de Seguro Prestamista – o que oferece proteção em casos de inadimplência devido a eventos imprevisíveis (como desemprego, doença, invalidez ou morte – faturou R$ 9,9 bilhões no 1° semestre de 2024, alta de 20,7%. O levantamento da CNseg também apontou que o valor pago em indenizações do produto foi de R$ 1,8 bilhão, aumento de cerca de 50%.

ESPLANADEIRA

#FGV Editora publica coletânea sobre a participação dos militares na política do Brasil. #Pé-de-Meia: divulgado calendário para estudantes da EJA. #Leprevost e Sergio Moro propõem criação de agência anticorrupção em Curitiba. #Amazon Brasil recebe alunos do Instituto PROA para imersão nos centros de distribuição. #ABVE: Baterias de veículos eletrificados podem ser 100% recicladas.

Milícia de GCMs na Cracolândia cobrava pela segurança privada de 12 ruas no Centro de SP

Moradores pagavam até R$ 1.500 pela segurança privada irregular

Sabrina Oliveira

Agentes da Guarda Civil Metropolitana (GCM) investigados pelo Ministério Público (MP) por suspeita de integrar uma milícia armada na Cracolândia cobravam pela segurança privada de 12 ruas da região do Centro de São Paulo, segundo a investigação.

A Justiça determinou que o Ministério Público de São Paulo (MP-SP) continue investigando 22 GCMs e um policial civil. Dentro os GCMs denunciados, alguns eram responsáveis pela região do Campos Elísios e outros pela Santa Efigênia.

No Campos Elísios a milícia atuava:

- Rua Conselheiro Nebias
- Rua Guaianases
- Rua General Osório
- Rua General Rondon
- Avenida Duque de Caxias
- Rua Vitória
- Rua dos Gusmões

Na Luz:

- Rua Santa Efigênia
- Rua Aurora
- Rua dos Andradas
- Rua do Triunfo

E Rua Florêncio de Abreu na região da Sé.

Segundo as investigações do MP, os agentes patrulhavam pela própria GCM nos locais.

Comerciantes ouvidos pelo SP1 afirmaram que quase todos da região pagavam a taxa de segurança irregular e quem se recusava a pagar, sofria algum tipo de retaliação, como vandalismo.

A cobrança era feita a cada 15 dias e teve início quando a Cracolândia foi espalhada pelo Centro.

“Ali a gente paga por quinzena. Meu condomínio paga R$ 1.500, tem condomínio que tem mais apartamentos, que são maiores e pagam um pouco mais. A lojas pagam uns R$ 300, R$ 400, alguma coisa assim”, afirmou uma moradora.

Foto: Giba Bergamim/TV Globo

SP inicia processo para construção da Linha 16-Violeta do metrô

A nova linha promete criar 9 mil novas vagas de trabalho

Sabrina Oliveira

São Paulo deu início ao processo de planejamento para a construção da Linha 16-Violeta do metrô. Nesta semana, a Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) recebeu a Manifestação de Interesse Privado (Mip) da empresa espanhola Acciona. O investimento estimado para a primeira fase do projeto é de R$ 25 bilhões, com a expectativa de gerar cerca de 9 mil empregos.

A primeira fase da Linha 16-Violeta deve incluir 16 quilômetros de extensão e 16 estações, ligando a Zona Oeste à Zona Leste da cidade. A previsão é de que o percurso possa ser feito em 30 minutos, reduzindo o tempo de viagem atual em uma hora. Confira o mapa da Linha 16-Violeta:

A análise dos estudos preliminares apresentados pela Acciona está em andamento, e até o final do ano, será aberto um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), permitindo que outras empresas possam se manifestar para participar da execução da obra. A proposta inicial prevê o uso dos tatuzões que atualmente escavam a Linha 6-Laranja para facilitar a construção.

A Linha 16-Violeta está prevista para integrar-se com outras linhas do metrô paulistano, incluindo a 1-Azul, 2-Verde, 4-Amarela, 6-Laranja, 10-Turquesa e a futura Linha 19-Celeste. Além de sua importância para o transporte urbano, a nova linha terá proximidade com importantes parques da cidade, como o Ibirapuera, Aclimação e Independência.

Policial civil dispara em jovem após declaração inesperada

Discussão sobre futuro na polícia termina em tragédia na zona sul de São Paulo

Sabrina Oliveira

Uma noite que começou como qualquer outra em um bar na zona sul de São Paulo terminou em tragédia no último sábado (24). Herbert Kayke, um jovem de 19 anos natural da Paraíba, foi morto com um tiro na cabeça após uma conversa com o policial civil Alex Gonçalves de Queiroz. O crime ocorreu por volta das 22h40, e Alex, de 47 anos, foi preso em flagrante logo após o ocorrido.

De acordo com testemunhas, a situação começou de forma inesperada. Herbert, que sempre sonhou em ser policial militar, expressou seu desejo durante uma conversa com Alex. No entanto, o que parecia ser um comentário inocente resultou em uma reação violenta e inexplicável do policial civil. Sem aviso, Alex sacou sua arma e disparou contra Herbert, acertando-o na cabeça.

A polícia militar foi acionada imediatamente e, ao chegar ao local, encontrou Alex na porta do bar, sem sua arma. Questionado pelos policiais, ele alegou que o jovem havia tentado pegar sua arma, levando ao disparo acidental. No entanto, as testemunhas presentes no local contradisseram essa versão, afirmando que o tiro foi dado sem provocação aparente e que a vítima apenas havia falado sobre sua admiração pela carreira policial.

Herbert foi encontrado caído no chão do bar, com a cabeça sangrando, e ao seu lado estava uma pistola Glock, que foi apreendida pelas autoridades. A Corregedoria da Polícia Civil investiga o ocorrido como homicídio qualificado por motivo fútil.

Prejuízo do fogo em lavouras de cana-de-açúcar de SP sobe para R$ 500 milhões

Lavouras de MG, MT, GO e MS também foram afetadas, mas entidade ainda levanta números

Sabrina Oliveira

Os prejuízos das queimadas nas plantações de cana-de-açúcar subiram para R$ 500 milhões, segundo novo levantamento da Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil (Orplana) divulgado nesta quarta-feira (28). Até terça-feira (27), o prejuízo era estimado em R$ 350 milhões.

Até a última atualização, estima-se que o fogo queimou:

- 80 mil hectares de canaviais do estado de SP: esse número considera a área de cana que está de pé (ou seja, prevista para ser colhida nesta safra) e rebrotas que dariam origem à próxima colheita;
- mais de 6 milhões de toneladas de cana-de-açúcar em pé.

O presidente-executivo da Orplana, José Guilherme Nogueira, explica que parte da cana queimada em pé pode ser aproveitada na produção de açúcar e etanol, mas que a colheita precisa ser feita com rapidez, pois após uma semana há risco de aparecimento de fungos e bactérias na planta.

Ele comenta ainda que parte da rebrota atingida terá que ser replantada, o que vai gerar um custo para o produtor de R$ 13 mil por hectare.

Segundo a Orplana, canaviais de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul também foram atingidos pelo fogo levantado em SP. Esses dados devem ser divulgados nos próximos dias, diz Nogueira.

Foto:Reuters

Entenda o caso: uma onda de incêndios atingiu o interior de São Paulo no final de semana, deixando 48 municípios da região em alerta máximo para queimadas. Duas pessoas morreram e mais de 800 tiveram que deixar as suas casas. Seis suspeitos tinham sido presos até a última atualização desta reportagem.

Estima-se que 3.837 propriedades rurais foram atingidas em 144 municípios paulistas, causando perdas de R$ 1 bilhão para a agricultura e pecuária.

O fogo não só queimou a cana, como plantações de frutas e seringueiras e carbonizou animais de criação, como bois e vacas.

Mudança de regras reduz drasticamente chegada de imigrantes em Guarulhos

Regras mais rígidas impactam fluxo de imigrantes que chegam sem a documentação adequada

Sabrina Oliveira

Após a entrada em vigor de novas regras de migração, o Aeroporto Internacional de Guarulhos registrou uma queda acentuada no número de imigrantes sem visto. No primeiro dia da aplicação das novas normas, apenas dez imigrantes desembarcaram sem a documentação exigida. Esse número representa uma redução significativa em comparação com os meses anteriores, quando a Polícia Federal vinha registrando um fluxo maior de imigrantes sem visto.

As novas diretrizes foram estabelecidas pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública após a Polícia Federal identificar que muitos imigrantes sem documentação estavam sendo explorados por organizações criminosas de tráfico de pessoas. De acordo com as novas regras, imigrantes que chegam ao Brasil sem visto não podem mais solicitar refúgio no país e devem seguir viagem até o destino final indicado em suas passagens.

Atualmente, 480 imigrantes ainda permanecem retidos no aeroporto, classificados pela Polícia Federal como inadmitidos. Estes imigrantes desembarcaram antes da implementação das novas regras e estão aguardando a resolução de seus pedidos de refúgio. O procurador da República em Guarulhos, Guilherme Rocha Gopfert, destacou em coletiva de imprensa que a redução drástica no número de imigrantes sem visto demonstra o impacto imediato das novas normas.

Gopfert explicou que muitos desses imigrantes eram orientados a comprar passagens para outros destinos na América do Sul, utilizando o Brasil apenas como ponto de conexão. Ao chegar em território brasileiro, eles eram instruídos a descartar seus cartões de embarque e solicitar refúgio, alegando não ter mais intenções de seguir viagem. Com as mudanças recentes, esse tipo de prática não será mais permitido, restringindo o uso

Foto:Reprodução / Freepik

do Brasil como ponto de entrada para solicitações de refúgio sem documentação apropriada.

Apesar da rigidez das novas normas, o procurador ressaltou a importância de considerar casos específicos em que os imigrantes possam estar fugindo de situações de perigo real, como perseguições políticas ou conflitos armados.

Ele lembrou que o Brasil tem uma longa tradição de acolher refugiados em situações de risco iminente, como foi o caso de muitos afegãos que conseguiram reconstruir suas vidas no país.

Lula critica Ortega e volta a defender nova eleição na Venezuela

A Nicarágua anunciou, no início do mês, a expulsão do embaixador brasileiro no país, Breno Dias da Costa, após ele deixar de comparecer ao aniversário de 45 anos da Revolução Sandinista

Da Redação

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a defender novas eleições na Venezuela e criticou o ditador da Nicarágua, Daniel Ortega, em meio a relações estremecidas com o país, durante uma reunião com líderes da Câmara, na noite de segunda-feira (27). Lula leu para os deputados a carta que escreveu com o presidente da Colômbia, Gustavo Petro, sobre a situação venezuelana. Logo depois, disse que, se fosse Nicolás Maduro, convocaria novas eleições. O presidente afirmou que o chavista ainda tem tempo para fazer isso.

Ao citar Ortega, Lula alegou que não enviar um embaixador a um evento não é motivo para retaliar um país. A Nicarágua anunciou, no início do mês, a expulsão do embaixador brasileiro no país, Breno Dias da Costa, após ele deixar de comparecer ao aniversário de 45 anos da Revolução Sandinista. Segundo Lula, seria como se o Brasil expulsasse embaixadores que não comparecessem às celebrações do 7 de Setembro. Ortega, que já foi aliado de Lula, chamou de "vergonhosa" a posição do presidente brasileiro sobre as eleições na Venezuela e o acusou de querer ser o "representante dos ianques (americanos)" na América Latina. A declaração do ditador nicaraguense foi dada durante uma videoconferência da cúpula da Aliança Bolivariana para os Povos da América (Alba), grupo de países aliados da Venezuela.

No sábado (24) Lula e Petro divulgaram uma carta em que voltaram a cobrar a divulgação das atas eleitorais da Venezuela para a conferência dos votos. Tanto Maduro quanto a oposição, representada nas urnas por Edmundo González Urrutia, declararam vitória na eleição de 28 de julho. Nem o Brasil, nem a Colômbia reconheceram qualquer resultado e cobram transparência do regime venezuelano. No dia 15, Lula defendeu pela primeira vez em público novas eleições

Foto:Marcelo Camargo/Agência Brasil

na Venezuela, o que é rechaçado por Maduro e pela oposição. No dia seguinte, ele disse que os venezuelanos vivem sob um "regime muito desagradável". Para o presidente brasileiro, a Venezuela não é uma ditadura, mas tem um governo com "viés autoritário".

China diz que 'EUA devem parar de armar Taiwan' e alerta contra 'independentismo'

De acordo com a chancelaria chinesa, ambos os lados também trocaram opiniões sobre outros temas quentes, como a Ucrânia, o Oriente Médio e a península coreana

Gabriela Thier

O chefe da diplomacia da China, Wang Yi, disse nesta quarta-feira (28) ao assessor de Segurança Nacional da Casa Branca, Jake Sullivan, que os Estados Unidos têm de "parar de armar Taiwan", e alertou que "o movimento de independência da ilha é o maior risco para a paz e a estabilidade" no Estreito. "Taiwan pertence à China e a China irá unificar-se. A independência de Taiwan é o maior risco para a paz e a estabilidade no Estreito de Taiwan, e os Estados Unidos devem honrar seus compromissos de não apoiar sua independência. E devem parar de armar Taiwan", destacou Wang, segundo informou o Ministério das Relações Exteriores da chinês em comunicado.

Sulivan respondeu, segundo a mesma fonte, que os Estados Unidos "não apoiam a independência de Taiwan" e que Washington e Pequim devem "coexistir pacificamente", para o que é necessário "aumentar a compreensão mútua e reduzir mal-entendidos e julgamentos equivocados". Sulivan faz a

Foto:Xie Huanchi/EFE/EPA Xinhua

primeira visita à China de um conselheiro de segurança dos EUA em oito anos para abordar "preocupações" sobre o "aumento da pressão militar, diplomática e econômica" sobre Taiwan.

Desde que o novo presidente taiwanês, William Lai (Lai Ching-te), tomou posse no último mês de maio, a China aumentou sua atividade militar em torno da ilha e intensificou o tom das suas ameaças contra os "secessionistas" de Taiwan, um território governado autonomamente desde 1949 e considerado pela China como uma "província rebelde". Além disso, Wang referiu-se aos recentes atritos com as Filipinas nas águas disputadas do Mar da China Meridional: "A China salvaguarda firmemente e salvaguardará sua soberania territorial, bem como os seus direitos e interesses marítimos". "Os Estados Unidos não deveriam usar os tratados bilaterais como desculpa para minar a soberania e a integridade territorial da China, e não deveriam apoiar ou tolerar as ações violadoras das Filipinas", acrescentou. De acordo com a chancelaria chinesa, que descreveu as conversas de quarta-feira como "francas, substanciais e construtivas", ambos os lados também trocaram opiniões sobre outros temas quentes, como a Ucrânia, o Oriente Médio e a península coreana.

Viajem de conselheiro de Biden a China deve buscar estabilidade entre os dois países

Relação entre China e EUA tem sido mais conturbada devido a guerra na Ucrânia

Foto:Reprodução / X / @WFLA

Da Redação

Jake Sullivan, conselheiro de segurança nacional de Joe Biden, desembarcou em Pequim, na China, nesta terça-feira (23) , onde deverá se encontrar com o Ministro das Relações Exteriores Wang Yi. Sullivan e Wang já haviam se reunido em diversas ocasiões anteriormente, com a última delas tendo sido em janeiro deste ano, em tentativas de estabilizar as relações entre China e EUA que tem estado mais conturbada desde a guerra da Ucrânia devido às relações entre a Rússia e o país asiático.

O norte-americano deve conversar com o chanceler chinês, Wang Yi, durante sua estadia de três dias na capital chinesa, devendo manter o diálogo aberto com o país, que tem sido uma preocupação durante todo o governo Biden.

dia a dia SAÚDE

Vacinas contra Mpox tem registo sanitário renovado pela Anvisa

O Ministério da Saúde já está negociando a aquisição dos imunizantes

Foto:Reprodução / Pixabay

Gabriela Thier

Foi informado em uma publicação no Diário Oficial da União nesta terça-feira (27), que as vacinas Jynneos e Imvanex, que foram compradas pelo Ministério da Saúde para prevenir a Mpox, tiveram suas dispensadas de registro sanitário renovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária(Anvisa).
A Bavarian Nordic, uma empresa da Dinamarca, produz a vacina Jynneos, enquanto a IDT Biologika GmbH, uma empresa alemã, fabrica a Imvanex. A Anvisa afirma que as duas doses se referem ao mesmo produto com nomes diferentes.
O texto publicado diz que a diretoria colegiada da agência decidiu por unanimidade permitir a dispensa de registro sanitário dos imunizantes por um prazo de 180 dias, a partir de 23 de agosto de 2024.
O Ministério da Saúde já está negociando a aquisição dos imunizantes.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Vereadores das maiores igrejas cristãs protestantes, com destaques pras Assembleias de Deus - Belém [desde 1911] e Madureira [desde 1929] - e pra igreja Universal, avaliam [incluindo várias outras] não ter como votar em Boulos (PSOL) pra prefeito

.

PREFEITURA
Com alta margem de erro [3 pontos percentuais], a pesquisa “Quaest” deu cerca de 22% ao Boulos (PSOL); 19% ao prefeito Nunes (MDB); 19% ao Marçal (PRTB); 12% ao Datena (PSDB) e 8% pra Tábata (PSB). Na prática, os 3 primeiros tão tecnicamente ...

.

(São Paulo)
... empatados. Já os resultados da Quaest são bem mais próximos da verdade [do que o da Veritás], que divulgou [com ‘apenas’ 2 pontos percentuais de margem de erro] o Marçal (PRTB) com desconfiáveis 30% e o prefeito Nunes (MDB) com apenas 14%

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Assim como os vereadores do parlamento paulistano, os deputados e a deputada Edna Macedo [irmã do Edir] que compõem a bancada da igreja Universal [via partido Republicanos] não votarão de forma alguma no Boulos (PSOL) pra prefeito da capital

.

CONGRESSO (Brasil)
Eternos gozadores de plantão, alguns veteraníssimos deputados federais seguem afirmando apenas uma coisa, em relação a quem vai ser eleito [início de fevereiro 2025] presidente da mesa diretora - Câmara Deputados} : “não será nenhuma deputada”

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Lula [ainda dono do PT] segue bem preocupado com as pesquisas que mostram candidaturas [pelo PT ou pelos partidos que Lula apoia] com poucas chances [de chegar ao 2º turno ou de vencer as eleições pra prefeituras das capitais em todos os Estados

.

PARTIDOS (Brasil)
Começam amanhã [pelo rádio e tv] as campanhas dos partidos pra prefeituras e Câmaras [vereadores e vereadoras] nos Estados. Nestas propagandas, candidatos e candidatas têm que demonstrar quem são na real [muito mais que nas redes sociais]

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Caso aprovada no Congresso, uma ‘nova’ lei Ficha Limpa deve encurtar prazos de afastamentos [inclusive dos já condenados] pra disputarem cargos públicos. Poderá servir até pro atualmente inelegível ex-presidente Bolsonaro, ou pode acabar no Supremo ?

.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP), por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

nossaopinião

Perigo na esquina

A disputa pela Prefeitura de São Paulo entrou numa rota perigosa, pois com Pablo Marçal embolado em primeiro lugar com Guilherme Boulos (PSOL) e Ricardo Nunes (MDB), as chances de Marçal pular para o segundo turno são reais. Ele conseguiu, usando meios ilegais de engajamento e de uso de "cortes" monetizados, chegar onde ninguém nunca imaginou que conseguiria.

Com Marçal babando no cangote de Boulos e Nunes, algo precisa ser feito para evitar o pior: a eleição de um candidato sem conteúdo político e sem propostas reais para a maior metrópole da América Latina. Seria o caos, deixar a extrema-direita bolsonarista assumir o governo de São Paulo. Seria um castigo para esta cidade com tantas tradições e sua história envolvente cair nas mãos de um menino traquina, travesso e sem rumo.

Boulos, Nunes, Tabata Amaral e Datena estão no grupo responsável pela guinada de Marçal. Eles precisam afastá-lo dos portões do Edifício Matarazzo, também chamado de Anhangabaú. Conhecido por estar no famoso Viaduto do Chá. O eleitor paulistano não pode se dar ao luxo de colocar seu voto em alguém que não assumiu nenhum compromisso com a cidade. O risco de Pablo tomar as chaves da cidade é real.

Charge

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Marina Roveda
Editora-Chefe

ANJ Associação Nacional de Jornais

EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

Diagramação **Gabriel Moura**
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Marcelo Emerson

Dica cultural: IASBECK

Daniel Iasbeck é um batalhador da cena musical paulistana. Natural de Minas Gerais, o guitarrista, vocalista e produtor já se estabeleceu na capital de São Paulo, onde arregimentou uma considerável base de fãs.

Além de músico, Iasbeck também apresenta um canal no Youtube (Decifrando Discos) e este colunista já teve a satisfação de produzir e apresentar em parceria como ele algumas séries de vídeos especiais no canal Metal Musikast, quando pudemos fazer resenhas completas de discografias das bandas Judas Priest e U.D.O. A série sobre a banda alemã nos rendeu a oportunidade de entrevistar o próprio lendário vocalista Udo Dirckschneider.
IASBECK, a banda, iniciou suas atividades em 2024 e lançou seu primeiro registro de músicas inéditas. Um EP autointitulado contando com 5 músicas e mais 3 faixas bônus exclusivas para a mídia física (CD). Tudo bancado pela própria banda de forma independente.

O som do grupo é uma mistura do Hard Rock com o Heavy Metal tradicional inspirado nos anos 80, mas com uma roupagem moderna, atual e poderosa, trazendo em suas influências bandas clássicas como KISS, Accept, Ugly Kid Joe e Judas Priest.

A banda é capitaneada por Daniel Iasbeck (que já trabalhou e tocou com Secos & Molhados, Todd Rundgren, RF Force e outros, além de projetos pessoais/autorais e a banda Exxótica). É ele quem assina as composições e produção desse trabalho de estreia.

Além do Daniel Iasbeck na guitarra solo e vocais, a banda conta com Rafael Pertile (Monterrey) na guitarra base e vocais, Aquiles Jerônimo (Chromeskull) no vocal principal, Claudio Leal (12 Degrees of Saturation) no baixo e o estreante Juan Brancalione na bateria.

Vale conferir o show de lançamento da IASBECK, que acontece na capital paulista, no dia 29 de setembro. A apresentação será no Red Star Studios (Rua Teodoro Sampaio, 512) e os ingressos estão disponíveis somente no site Sympla. No evento haverá o lançamento da versão física (em CD) do EP. Há opção para compra de ingresso que acompanha o CD com preço promocional.

A banda IASBECK pode ser acompanhada pelo Instagram: @iasbeckoficial

Agenor Duque

A polêmica de Lula e o keffiyeh: Um gesto de apoio à Palestina que agita a diplomacia global

A recente aparição do presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, usando um keffiyeh com inscrições em árabe provocou uma onda de reações no Brasil e no cenário internacional. O keffiyeh, um tradicional lenço árabe associado à causa palestina, continha as frases "Jerusalém é nossa" e "Estamos chegando". O perfil oficial do BRICS no X (antigo Twitter) divulgou a foto do presidente com o lenço, o que rapidamente gerou controvérsia devido ao simbolismo político e religioso envolvido.

As inscrições no lenço carregam um peso significativo dentro do conflito entre Israel e Palestina. "Jerusalém é nossa" remete à disputa histórica pela cidade, que é sagrada tanto para judeus quanto para muçulmanos. A cidade está sob controle israelense desde 1967, após a Guerra dos Seis Dias, quando Israel conquistou Jerusalém Oriental, anteriormente administrada pela Jordânia. Para os palestinos, no entanto, Jerusalém Oriental é vista como a capital de um futuro estado palestino. A frase "Estamos chegando" foi interpretada por muitos como uma mensagem combativa, frequentemente usada por grupos extremistas para expressar a intenção de retomar a cidade, o que intensificou algo que vem se evidenciando cada vez mais: o apoio de Lula à causa palestina em detrimento da soberania israelense.

A escolha de Lula de vestir o keffiyeh com tais inscrições ocorreu em um contexto delicado. O Oriente Médio continua sendo uma região marcada por conflitos intensos, e a questão de Jerusalém está no cerne dessas disputas. A ação do presidente revela gesto político de apoio à Palestina, o que pode ter implicações diplomáticas. Críticos de sua postura alertam que isso pode abalar a já sensibilizada relação do Brasil com Israel, especialmente em um momento em que a comunidade internacional está profundamente dividida sobre questões envolvendo o Estado israelense e o povo palestino.

Embora Lula tenha mantido relações diplomáticas com Israel e a Palestina em seus mandatos anteriores, em seu mandato atual o presidente brasileiro tem cometido verdadeiras gafes ao emitir falas preconceituosas em relação aos judeus, tem se negado a denominar como terrorista o grupo Hamas e vem evidenciando seu alinhamento com líderes totalitários e cerceadores das liberdades.

Internamente, a imagem do presidente com o keffiyeh provocou divisões. Enquanto simpatizantes da causa palestina e setores da esquerda aplaudiram a atitude de Lula, setores conservadores e grupos pró-Israel manifestaram preocupação. A relação do Brasil com Israel é uma das muitas variáveis nas complexas relações internacionais, e o uso do keffiyeh, especialmente com frases vistas como provocativas, adiciona uma camada de incerteza à política externa do país.

No plano internacional, a imagem de Lula com o lenço foi recebida com cautela. Em Israel, as palavras impressas no keffiyeh foram vistas como uma apologia ao conflito e à violência, uma vez que a frase "Jerusalém é nossa" é frequentemente associada a movimentos que defendem a expulsão de judeus da cidade. Para os israelenses, essa retórica sugere uma ameaça à integridade do Estado de Israel e ignora o direito histórico dos judeus à cidade de Jerusalém.

Grupos palestinos, por outro lado, afirmam que a frase expressa o desejo legítimo de retorno às suas terras e de recuperação da cidade que consideram sua capital histórica. Eles argumentam que a expressão não é uma chamada à violência, mas sim um apelo à justiça e ao fim do que consideram ser uma ocupação ilegal e opressiva.

Até o momento, o Palácio do Planalto não fez declarações oficiais sobre o episódio. No entanto, o silêncio do governo brasileiro pode não durar muito, pois as pressões diplomáticas aumentam, tanto de aliados quanto de críticos. Como as relações do Brasil com o Oriente Médio são delicadas e o país busca manter laços com ambos os lados do conflito, a gestão dessa crise de imagem será crucial.

Lula já havia recebido apoio de grupos palestinos no passado, e seu governo se alinha frequentemente com movimentos progressistas globais. No entanto, o uso de símbolos carregados de significado político, como o keffiyeh, em um momento em que as tensões no Oriente Médio estão particularmente acirradas, levanta questões sobre a capacidade do Brasil de manter uma postura de neutralidade e diplomacia equilibrada.

O incidente expõe as tensões inerentes ao simbolismo político e à diplomacia, além de destacar as dificuldades em equilibrar compromissos ideológicos com as exigências pragmáticas das relações internacionais. Ao optar por se envolver com símbolos associados a causas tão polarizadoras, Lula inevitavelmente atraiu os holofotes e abriu espaço para um debate profundo sobre o papel do Brasil nos conflitos globais e a capacidade de seu governo em mediar essas questões complexas.

Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

OCIOSO - Com discurso de conservador fake, e na linha de Pablo Marçal (PRTB), o vereador Fábio Marcondes (PL), de São José do Rio Preto, interior paulista, propôs projeto que se aprovado, tem tudo para não ser, vai obrigar vereadores eleitos neste pleito de 2024, a fazer o teste toxicológico a cada três meses. Quem for pego no teste, segundo a proposta, será denunciado ao Conselho de Ética. O vereador que "aspirar", poderá se licenciar para tratamento. O projeto indica que Marcondes anda muito ocioso. Ele é candidato a vice na chapa do coronel Fábio Cândido.

INJUSTO - O coach Pablo Marçal deveria ter a dugnidade de vir a público em suas redes sociais e nas entrevistas que concede para pedir desculpas a Guilherme Boulos (PSOL) a quem chamdou de "drogado" e "usuário de cocaína". Ele sabe que os processos que levantou não se referem ao candidato, mas a um homônimo, um empresário que hoje é candidato a vereador por São Paulo. O empresário disse à Folha que o processo é de 2001, quando ainda era um jovem.

ERRO - O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), cometeu um erro grave ao falar em voto nulo caso Pablo Marçal (PRTB) e Guilherme Boulos (PSOL). Logo depois, foi criticado pelo filho 02 de Bolsonaro, o Carluxo, vereador no RJ. Com sua fala, Tarcísio abre um racha e incomoda a campanha de Ricardo Nunes (MDB), pois ele tem o apoio de Jair Bolsonaro.

DISPUTA - Dentro do bolsonarismo, o clima é de guerra. De um lado, a facção que é do próprio Jair Bolsonaro, o grupo de Pablo Marçal (hoje mais forte) e o grupo de Tarcísio de Freitas. Esses grupos disputam o comando da extrema-direita. Pablo Marçal, apesar de todos os problemas dentro de seu partido, aposta numa candidatura à presidência da República. A mola propulsora de Marçal é o apoio dos 44% de eleitores de Bolsonaro em sua campanha à Prefeitura de São Paulo.

REELEIÇÃO - O governador Tarcísio de Freitas é um dos nomes da extrema-direita para tentar recolocar esse grupo no comando do país. Freitas nega que tenha pretensão de disputar a presidência. Ele garante que vai tentar a reeleição. Marçal pode tomar os despojos de Jair Bolsonaro e hoje, pelo menos hoje, ele tem cacife para tentar ser presidente. O bolsonarismo, nessas eleições municipais, já não é só do Bolsonaro.

CENSURA - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, proibiu o ex-assessor de Jair Bolsonaro, Felipe Martins, de conceder entrevista à Folha de São Paulo. O motivo apontado é ridículo: é que, através da entrevista, Martins estaria mantendo contato com pessoas com as quais não pode manter contato.

BATENDO - A candidata a prefeita de São Paulo, Tabata Amaral (PSB), decidiu aposentar seu lado lady para atacar frontalmente seu maior adversário, o coach Pablo Marçal. Em vídeo ao estilo "Aqui Agora", a candidata bate forte em Marçal. Ela questiona o adversário: "de onde vem esse dinheiro?". No próximo domingo, em debate que será realizado pela TV Gazeta, Tabata promete atazanar a vida do coach.

REMAKE - A candidata a vereadora de São Paulo, a jornalista Joice Hasselmann (Podemos), abandonou a campanha de Ricardo Nunes e saltou para o colo de Pablo Marçal. Puro oportunismo. Ela havia anunciado apoio à reeleição de Nunes, inclusive com gravação de vídeo com o atual prefeito. Agora, ao ver Pablo liderando as pesquisas, Joice trocou de candidato a prefeito. Ela apenas revive o que fez com Jair Bolsonaro em 2019. É só reprise.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

LEILÃO DE VEICULOS COM DIREITO A DOCUMENTO, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS - INICIO DOS LANCES DIA 20/08/2024 ÀS 10:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 30/08/2024 ÀS 10:00 HORAS – VISITAÇÃO DIAS 28 E 29/08/2024 DAS 9:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS NO ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LOPES, 216 - MAIORES - INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE - www.euamoleilao.com.br – LEILOEIRA OFICIAL: PAMELA RAFAELA WATANABE – JUCESP: 1460
CHASSIS: 8AEGCNFN8LG504530 - 93YLM2M1H9J100424 - 9BD17164LB5673001

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0017196-06.2002.8.26.0004. Requeridos: ELAINE CRISTINA COLOMBO, EDSON BRIAUNYS - PARTE IDEAL (50%) - Apartamento com a área útil de 53,26m² no Subdistrito Nossa Senhora do Ó. Rua Coronel Bento Bicudo, nº 1.167, São Paulo/SP - Contribuinte nº 077.371.0423-2. Descrição completa na Matrícula nº 103.771 do 08º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 202.703,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 121.621,84 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/09/2024 às 11h50min, e termina em 24/09/2024 às 11h50min**, na Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - São Paulo/SP; **2ª Praça começa em 24/09/2024 às 11h51min, e termina em 15/10/2024 às 11h50min, no mesmo local.** Também serão aceitos lances eletrônicos (simultâneos e prévios) através do site **www.portalzuk.com.br**, dos interessados previamente cadastrados, que concorrerão em igualdade de condições com os demais participantes. Ficam os requeridos ELAINE CRISTINA COLOMBO, EDSON BRIAUNYS, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como os credores CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAPA, FENAN ENGENHARIA LTDA, credor(a) hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/11/2007.

zuk |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0620013-90.2008.8.26.0001. Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ ELEONILDO DE QUEIROZ, MARLI DE ARAUJO QUEIROZ. Apartamento com área privativa de 44,0440m² em Santana/SP. Rua José Pedro D'Oro, nº 451, São Paulo/SP - Contribuinte nº 127.145.0119-1(R.03). Descrição completa na Matrícula nº 43.196 do 03º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 239.807,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 119.903,70 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/10/2024 às 10h10min, e termina em 14/10/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 14/10/2024 às 10h11min, e termina em 04/11/2024 às 10h10min.** Ficam os requeridos ESPÓLIO DE JOSÉ ELEONILDO DE QUEIROZ, MARLI DE ARAUJO QUEIROZ, bem como seus cônjuges, se casados forem, *credor hipotecário* ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, herdeiras RACHEL DE ARAUJO QUEIROZ, BRUNA DE ARAUJO QUEIROZ, KARINA QUEIROZ PASSARI e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/08/2017.

zuk |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007934-70.2020.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **NELSON LUIZ**, RG 2.367.323, CPF 293.723.488-72, e a **IVONETE IVONE LUIZ**, CPF 006.509.288-06, que lhes foi proposta ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **CONDOMINIO EDIFICIO PRESENCE**, objetivando a cobrança de R$ 708.811,60 (junho/2024), referente às cotas condominiais e acordo inadimplido da unidade autônoma 71, do Edifício Presence, Matrícula 178.454 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, fixada a verba honorária em 10%, montante que será reduzido à metade em caso de pagamento voluntário, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 323, CPC). Ficam também intimados os executados acerca do arresto para sua conversão em penhora, referente ao imóvel objeto da execução. Não sendo oferecidos embargos, os réus serão considerados revéis, caso em que se-lhes-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115382-20.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CRISTIANO LATINI OKIMURA**, RG 27.910.426-1, CPF 27632659870, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Lyska Industria e Comercio de Cosméticos**, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia de R$62.324,00 (nov/2020), a ser atualizado, além das custas judiciais, e honorários advocatícios, consubstanciado no cheque de número 850012, Ag.3327, C.C.34.958-5, Banco do Brasil, e cheques de números 000010, 000011, 000012 e 000013, Ag.0259, C.C.01027180-0, Banco Caixa Econômica Federal, devolvidos pelo motivo 21 (cheque sustado ou revogado). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002361-41.2019.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à MARCIA MARIA NAPHOLEZ LOPES, CPF nº 093.713.178-41, que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou Ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$ 308.746,61 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), referente ao contrato bancário, datado de 31/10/2014 (Contrato de Refinanciamento à Importação com Recursos em Moeda Estrangeira – Refinanciamento com Repasse de Recursos Externos e Contrato BB n° 17364128), celebrado entre as partes. Estando a requerida em local incerto e ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, a requeria será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 27 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010650-87.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LOG GALLY TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.992.867/0001-24, EDENILSON CARLOS BAPTISTA, Brasileiro, CPF 171.927.928-45, ADRIANA REGINA RODRIGUES GALHARDO, Brasileira, CPF 248.838.928-59, RENATO BELMIRO DA ROCHA, Brasileiro, CPF 915.675.647-04 e RITA DE CASSIA RODRIGUES DA ROCHA, Brasileira, CPF 096.976.058-23, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança da quantia de R$ 95.260,68 (agosto/2017), oriunda do Contrato de Abertura de Crédito – BB Giro Empresa Flex nº 155.104.720. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022562-66.2022.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei etc. FAZ SABER a MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, CPF 039.187.216-80, pai José Tadimdos Santos, mãe Zenita Maria de Jesus, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança da quantia de R$ 56.145,39, referente ao contrato bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030332-47.2021.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: F e R Soluções Em Bebidas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030332-47.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a F e R Soluções Em Bebidas Ltda, CPF/CNPJ nº. 33108058000102, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$ 10.414,99 (julho/2021), representada por Título Executivo Extrajudicial, referente as NFs 010088760.2, 010088761.2, 010088762.2, 010088763.2, 010121402.2, 010121403.2, 010121404.2, 010121405.2, e 010126124.2, sendo que, embora tenha recebido as mercadorias, o executado deixou de efetuar o pagamento dos referidos títulos. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004856-21.2021.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a JOSÉ SARMENTO DA MATA ME,** CNPJ: 17.768.194/0001-72, que lhes foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** alegando ser credor do réu da quantia de R$ 11.812,71(julho/2021), oriundo de transação comercial de venda e compra, representadas por duplicatas, vencidas, não pagas e protestadas. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, **OFEREÇA EMBARGOS,** no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso deste edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Pregão Eletrônico nº 042/2024.Processo Administrativo nº 0366/2024 Objeto: Aquisição de um câmbio completo para manutenção de veículo com categoria Ônibusde marca Iveco Masc. Roma R, da Frota 90 Saúde, com fabricação no ano de 2014, com numeração de chassi 93ZK1RMH0F8928659 e especificação do câmbio 6S1010B.Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 29/08/2024 nos sítios eletrônicos:www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 29/08/2024 até às 09:00 horas do dia 11/09/2024.Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 11/09/2024. Início da disputa: às 13:00 horas do dia 11/09/2024.Realização da sessão pública: https://bllcompras.com.Número do Processo Licitatório: FS000123/
Pregão Presencial nº 022/2024.Processo Administrativo nº. 0526/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte,tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS, dos grupos A, Be E, gerados pelo Município de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com a Resolução CO-NAMA nº 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução SMA nº 33/2006 e Portaria CVS – 21, de 10 de setembro de 2008, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Retirada do Edital: a partir de 28/08/2024 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 13/09/2024 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro –SP.Informações Fone / Fax (19) 3582-9008.Santa Rita do Passa Quatro – SP, 28 de agosto de 2024.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Ao Sr.(a) EWERSON VICTURINO
Conforme comunicado anteriormente, e não tendo V.Sa. Comparecido no prazo estipulado, vimos por meio deste comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea 'i' da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho, por justa causa pelo motivo de abandono de emprego. Solicitamos o seu comparecimento em nossa empresa no dia 06/09/2024, das 10:00 às 17:00hs; para devolução de crachá, camisas e materiais da empresa e assinatura das vias rescisórias.
Atenciosamente.
VIGGO NEGOCIOS LTDA

Ao Sr.(a) JOAO JUNIOR BOMFIM RAMOS
Conforme comunicado anteriormente, e não tendo V.Sa. Comparecido no prazo estipulado, vimos por meio deste comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea 'i' da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho, por justa causa pelo motivo de abandono de emprego. Solicitamos o seu comparecimento em nossa empresa no dia 06/09/2024, das 10:00 às 17:00hs; para devolução de crachá, camisas e materiais da empresa e assinatura das vias rescisórias.
Atenciosamente.
VIGGO NEGOCIOS LTDA

LEILÃO DE VEICULOS COM DIREITO A DOCUMENTO, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS - INICIO DOS LANCES DIA 20/08/2024 ÀS 10:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 30/08/2024 ÀS 10:00 HORAS – VISITAÇÃO DIAS 28 E 29/08/2024 DAS 9:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS NO ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LOPES, 216 - MAIORES - INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE - www.euamoleilao.com.br – LEILOEIRA OFICIAL: PAMELA RAFAELA WATANABE – JUCESP: 1460
CHASSIS: 8AEGCNFN8LG504530 - 93YLM2M1H9J100424 - 9BD17164LB5673001

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1003408-46.2017.8.26.0079**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EVERTON DE OLIVEIRA DIAS, RG 434936308, CPF 338.099.918-05, que por sua vez, é CREDOR da quantia de R$ 40.471,07 (quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), que neste Juízo de Direito da Segunda Vara e respectivo Cartório houve conversão da ação de "Busca e Apreensão" em "AÇÃO MONITÓRIA", processo nº 1003408-46.2017.8.26.0079, promovida por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 13 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006363-90.2023.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1006363-90.2023.8.26.0127 que neste juízo corre seus trâmites, processo de AÇÃO MONITÓRIA conforme a Lei 13.105/2015 em que é requerido JOSÉ RODRIGOPORTELLA, RG incerto, CPF 026.485.219-25, no qual o requerente RUBENS OSORIO RAMALHO GOMES, requer o pagamento de cártulas de cheque, tendo em vista o requerido está inadimplente. Foram realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços 1- RUA FLOR DEAMORA, nº 580, JARDIM DAS FLORES - OSASCO/SP, CEP: 06114-060; 2- RUAHELIOTRÓPIO, nº 318,JARDIM MUTINGA - OSASCO/SP, CEP:06296-120; 3- RUA PAULOMARIA DA SILVA, nº 36, VILA YOLANDA - OSASCO/SP, CEP:06124-070, e como esteja omesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a CITAÇÃO pelo presente EDITAL, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 23 de agosto de 2024. P-28e29/08

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014221-56.2015.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Jurandir do Nascimento de Moraes. 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. 6º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1014221-56.2015.8.26.0224. A Dra. Natália Schier Hinckel, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Jurandir do Nascimento de Moraes (CPF. 693.913.789-00), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 49.640,28 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 4857870. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL. Processo Digital nº: **0003637-28.2023.8.26.0268**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941. Exequente: Luiz Carlos da Silva. Executado: All - América Latina Logística Malha Paulista S/A. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0003637-28.2023.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A, CNPJ 02.502.844/0001-66, com endereço à RODOVIA ANHANGUERA - km 24,2, 24, sala 2, JD JARAGUÁ, São Paulo - SP, move uma desapropriação em face de Luiz Carlos da Silva (CPF. 058.147.938-64), objetivando o levantamento da quantia indenizatória referente à desapropriação de uma área composta por duas glebas de terras, de 6.662,948m2 e de 2.720,026m2, objetos das matrículas 74.545 e 79.037 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP. Para o levantamento do depósito efetuado, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, nos termos e para os fins do Decreto Lei nº 3.365/41, o qual será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0158989-18.2011.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Sandro Monteiro dos Santos EPP e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **0158989-18.2011.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a Sandro Monteiro dos Santos EPP (CNPJ. 07.747.370/0001-36) e Sandro Monteiro dos Santos (CPF. 116.406.748-61), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 329.999,42 (junho de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro) Taxa Prefixada e respectiva Nota Promissória. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 07/08/2024.

PUBLICIDADE LEGAL

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário GILVANO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.128.858-22; **bem como sua mulher SANDRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.691.938-90; e **dos coproprietários ADILSON DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.082.518-19; e **sua mulher CÉLIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.967.748-47. **O Dr. Miguel Alexandre Correa Franca**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **GILVANO DE SOUZA - Processo nº 1003280-38.2017.8.26.0269 – Controle nº 507/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/09/2024 às 11:00 h** e se encerrará **dia 12/09/2024 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/09/2024 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 02/10/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará, dentro de três dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e, nesse caso, o bem será levado à nova praça à custa do exequente. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 25% DA MATRÍCULA Nº 11.158 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANGATUBA/SP - IMÓVEL:** Uma gleba rural denominada "Sítio Jardim Fazenda", situado no Bairro do Cerrito, neste distrito, município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 50.845,891m2, ou 5,0845ha, ou ainda 2,1010 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, situado no limite com o Sítio São João e com o imóvel de Aparecida de Meira, segue com azimute de 98°19'33" e distância de 561,25m confrontando neste trecho com o imóvel de Aparecida de Meira, até o vértice 14, segue com azimute de 179°41'55" e distância de 91,72m, confrontando neste trecho com os imóveis das transcrições 53.936, 52.914 e 52.949 de propriedade de Francisco Soares da Silva, denominado Fazenda Mina Velha, até o vértice 16, segue com azimute de 278°19'33" e distância de 560,21m, confrontando neste trecho com o imóvel de Rosa Meira, até o vértice 15, segue com azimute de 359°03'36" e distância de 91,88m, confrontando neste trecho com o imóvel de matricula 4.530 de propriedade de Geovane Batista Rodrigues, denominado Sítio São João, até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel passou a denominar-se Sítio do Souza. **Consta no R.09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10062804620178260269, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapetininga/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ADILSON DE SOUZA e outro. **INCRA nº 950.157.633.747-9 (Conf.Av.06). Valor da Avaliação de 25% do Imóvel: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.547 no valor de R$ 450.229,39 (abril/2024). Itapetininga, 06 de agosto de 2024. **Dr. Miguel Alexandre Correa Franca - Juiz de Direito.**

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **TATIANE SANTOS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.804.608-62; e **RICARDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.239.808-03; **bem como do credor fiduciário RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22; e **do interessado CONDOMÍNIO CONJUNTO COEMIL VIII,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.033.112/0001-30. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO CONJUNTO COEMIL VIII** em face de **TATIANE SANTOS DE ALMEIDA - Processo nº 1032699-23.2019.8.26.0564 – Controle nº 2242/2019,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/09/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 12/09/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/09/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 02/10/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 64.928 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP:** Apartamento nº 12 localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Aida integrante do Conjunto Coemil VIII, situado à Rua Sergio Milliet nº 777, com a área privativa de 61,80m2, área comum de 24,2718m2, perfazendo a área total de 86,0718m2, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns o coeficiente de proporcionalidade de 0,34722; A esse apartamento está incorporada uma vaga indeterminada para estacionamento de veículo, localizada na área livre situada nos fundos do conjunto; o terreno do Conjunto Coemil VIII faz frente para a Rua Sergio Milliet, com a área total de 12.434,29m2, no lugar denominado Borda do Campo. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (securitizado a RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A conf.fls.318 dos autos). **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Contribuinte nº 027.005.132.199 (Conf.Av.04).** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R$ 6.979,16 (agosto/2024). **Consta às fls. 1.244 dos autos** débitos fiduciários no valor total de R$ 246.963,10 (setembro/2023). **Consta às fls.1230 dos autos** que o arrematante será sub-rogado na posição contratual do devedor fiduciário tornando-se, então, titular dos direitos aquisitivos e obrigando-se a resgatar o saldo da dívida, também consta às fls.1230 dos autos o valor do saldo devedor da garantia fiduciária R$ 246.936 (agosto/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1439 no valor de R$ 50.678,82 (julho/2024). Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Todo o procedimento e regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. São Bernardo do Campo, 08 de agosto de 2024. **Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003719-29.2024.8.26.0008**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A e outro. Executado: PSS Soluções Empresariais Eireli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003719-29.2024.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PSS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 27410066000106, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A e outro, com o valor de R$ 802.569,77, atualizado em 05/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0715905-27.2012.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: Willvit Transportes Turismo Locação e Logística Ltda. - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0715905-27.2012.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLVIT TRANSPORTES TURISMO LOCAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. - ME, CNPJ 09.175.466/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo, objetivando a quantia de R$ 142.807,95 (04/2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 0328-10306-61. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, prazos estes a fluir após o prazo de 30 dias, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quantos bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem do art. 835 do CPC. Ficando ainda INTIMADA do ARRESTO de dinheiro mediante bloqueio on line pelo sistema BACENJUD de R$ 1.407,87, sendo aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o arresto converter-se-á em penhora. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário MV IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.712.775/0001-43; **GHD IMÓVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.678.796/0001-18; **VIVIANE APARECIDA PASCOALETTO DONNANGELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.561.948-27; **bem como dos coproprietários MARCIO CAMACHO DONNANGELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.265.448-40; **MARIO AUGUSTO BOTTOSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.321.098-17; e **sua mulher ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS BOTTOSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.972.768-69; **ARMANDO BOTTOSI FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.691.268-75; e **sua mulher MAGALI APARECIDA LIMA BOTTOSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.197.688-81. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **NIRACI ARAUJO DA SILVA** em face de **MV IMÓVEIS LTDA e outros - Processo nº 0009255-12.2018.8.26.0564 (Principal nº 1000176-89.2018.8.26.0564) – Controle nº 13/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/09/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 13/09/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/09/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 04/10/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 83% (oitenta e três por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a mínimo **83% (oitenta e três por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.**DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão foi alterado para 83%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários MARCIO CAMACHO DONNANGELO (16,66%), MARIO AUGUSTO BOTTOSI e sua mulher ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS BOTTOSI (33,33%), ARMANDO BOTTOSI FILHO e sua mulher MAGALI APARECIDA LIMA BOTTOSI (33,33%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 136.553 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um terreno na Rua Camargo, Sítio Paulicéia, Bairro dos Meninos, com a área de 989,296 metros quadrados, a seguir descrito: Inicia no ponto "A", localizado no alinhamento predial esquerdo da Rua Camargo, distante 52,54 metros do ponto de interseção no alinhamento predial entre a referida Rua com a Rua Júlio de Mesquita, seguindo do ponto "A" pelo referido alinhamento predial da Rua Camargo, na distancia de 30,162 metros até o ponto "B", deste deflete à direita, e sando do referido alinhamento predial, segue na distancia de 11,652 metros até o ponto "C" deste deflete à esquerda e segue na distancia de 19,058 metros até o ponto "D", confrontando à esquerda nos dois últimos segmentos com o prédio nº 481 da Rua Camargo, consistente do lote 51 da quadra 137, objeto da matrícula nº 18.980, deste deflete à direita e segue na distancia de 30,074 metros confrontando à esquerda com o Condomínio Residencial Salvador Dali, até o ponto "E", deste deflete à direita e segue na distancia de 35,346 metros até o ponto "A", confrontando à esquerda com o prédio nº 515 da Rua Camargo, consistente de parte do lote 55 da quadra 137, objeto da matrícula nº 43.192. Alinhamento "A" – "B": Azimute 55º15'16"; Alinhamento "B" – "C": Azimute 138º47'58"; Alinhamento "C" – "D": Azimute 137º59'38"; Alinhamento "D" – "E": Azimute 226º25'19"; Alinhamento "E" – "A": Azimute 318º29'25". **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00010077920155020435, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10317811920198260564, em trâmite na 9ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, foi decretada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0015936-56.2022.8.26.0564, em trâmite na 8ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, requerida por MV4 ASSESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA contra MARCIO CAMACHO DONNANGELO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0016608-64.2022.8.26.0564, em trâmite na 8ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, requerida por SAULO JOSÉ PAPUCHO GUIMARAES e outros contra MARIO AUGUSTO BOTTOSI e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta as fls.521 dos autos** que o imóvel encontra-se na Rua Camargo, 487, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP. **Contribuinte nº 018.039.126.000.** Consta as fls.1122 dos autos que na Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP há débitos tributários no valor de R$ 309.328,28 (maio/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 792.634,72 (julho/2024). São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2024. **Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004017-73.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Andra S.A. Eletric Solutions. Requerido: Roger Yuji Hanoaka - Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004017-73.2023.8.26.0002. A MM. Juiza de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ROGER YUJI HANOAKA - EPP, CNPJ 26.673.410/0001-97, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica da empresa Sispal Sistemas de Purificação de Água Ltda (CNPJ 04.012.263/0001-714) por parte de Andra S.A. Eletric Solutions. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0004448-72.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Itau S/A. Executado: Thifs Service Cell Assistencia Tecnica Em Aparelhos Celulares Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004448-72.2022.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NILTON FELIX SIQUEIRA, Brasileiro, CPF 292.031.698-22, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Itau S/A., objetivando informá-lo que se procedeu à penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.091,74. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0006060-43.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil. Exequente: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Executado: José Antonio Mendes Ribeiro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0006060-43.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vítor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ ANTONIO MENDES RIBEIRO, Brasileiro, Não informada, RG 10384359, CPF 437.264.022-68, com endereço à Rua Santa Rita, 275, Santa Luzia, CEP 69074-470, Manaus - AM que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Itaú Seguros de Auto e Residência S/A, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 29.809,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **0021650-70.2018.8.26.0100**. Classe – Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Perdas e Danos. Requerente: BGP RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO S.A. Requerido: Ronaldo Salles Carniato e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Erivelton Aparecido dos Santos, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida a presente ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por BGP RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO S.A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 183,96, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 15 de agosto de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0027599-65.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Pentágono de Educação Ltda. Executado: Jae Young Kim. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0027599-65.2024.8.26.0100**. O Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Jae Young Kim (CPF. 215.667.328-40), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Instituto Pentágono de Educação Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 21.819,49 (julho de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 13/08/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0038173-50.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Abdul Guffar Chowdhury e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0038173-50.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ABDUL GUFFAR CHOWDHURY (pessoa jurídica) - CNPJ: 22.980.788/0001-82 e ABDUL GUFFAR CHOWDHURY (pessoa física) - CPF: 237.479.068-18, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 139.650,01 (julho de 2024). Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC). Ficam cientes, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de agosto de 2024.

PUBLICIDADE LEGAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **0068567-50.2018.8.26.0100**. Classe – Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Contratos. Requerente: DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA. Requerido: CIAO TECHNOLOGY LTDA. e outros. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Eugenio Tavares dos Santos e Diogo Tavares dos Santos Batista de Oliveira, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida a presente ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 193,48, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de agosto de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0717192-25.2012.8.26.0020**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Wilson Pereira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0717192-25.2012.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILSON PEREIRA DIVISORIAS - ME, CNPJ 11.098.919/0001-86 e Wilson Pereira, CPF. 148.439.188-81 que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 104.762,89 (12/2012), decorrente do saldo devedor, oriundo dos Instrumentos de Abertura de Conta Corrente e Contrato de Limite Rotativo de Desconto de Título de Crédito e Mútuo, firmado pelas partes. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% do valor da causa (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em Título Executivo Judicial. Não sendo apresentado os embargos a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009773-43.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ultra Infinity Transportes Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009773-43.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ultra Infinity Transportes Ltda (CNPJ. 10.782.301/0001-78) e Francisco Chagas do Nascimento Júnior (CPF. 362.592.218-51), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 372.477,21 (janeiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro sob o n° 5257959. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021038-29.2015.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito. Requerente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: Ronaldo Luciano de Medeiros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1021038-29.2015.8.26.0001. A Dra. Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Ronaldo Luciano de Medeiros (CPF. 131.927.xxx-09), que Portoseg S/A - Crédito, Investimento e Financiamento lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 76.410,62 (maio de 2015), decorrente do sistema de cartão de crédito administrado pela requerente, orinda do Contrato de Prestação de Serviços, firmado pelas partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1025688-51.2017.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) VINICIUS ARAGÃO DE SANTANA SILVA, CPF 127.325.547-07, que Banco Santander (Brasil) S.A. ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial objetivando a quantia de R$ 117.228,71 (fev-2020) tendo por lastro o contrato nº 4728000000680860168, em que fora cedido crédito ao executado, que restou inadimplido. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, restando os honorários reduzidos pela metade no caso do pronto pagamento, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargos, desde que por meio de ADVOGADO ou, reconhecendo o crédito do exequente e mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Decorridos os prazos supra sem manifestação, ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de Maio de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1029393-12.2021.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Nobrega de Educação e Assistencia Social. Executado: Marcos Oliveira dos Santos. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 257/258, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Marcos Oliveira dos Santos, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Associação Nobrega de Educação e Assistencia Social. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 189,56, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 12 de agosto de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1037625-76.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à ATLANTICA TRAVEL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA, CNPJ nº 07771383000140, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CKX HOLDING E PARTICIPAÇÕES EIRELI, alegando em síntese: a cobrança de R$ 30.709,44 (maio de 2022), decorrente das Notas Fiscais n°s 118883, 120557, 121054, 121412 e 121802, oriundas da venda de pacotes aéreos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1043836-94.2023.8.26.0100**. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a New Age Produtos Automotivos e Limpeza Ltda (CNPJ. 74.431.073/0001-74), que Supermercado 3 Meninas lhe ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Débito e Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela antecipada para suspensão da publicidade do protesto em nome da autora (Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 170755/A, emitida em 12/12/2022, com vencimento na data de 09/02/2023, no valor de R$ 1.702,50, apresentado por Banco Itaú Unibanco S/A em 28/02/2023, protocolizado em 01/03/2023 sob nº 2023.03.01.0537-6 e protestado na data de 06/03/2023 por falta de pagamento sendo o favorecido LN Factoring F Mercantil Ltda e endossante New Age Produtos Automotivos e Limpeza Ltda.), julgando totalmente procedente a presente ação para declarar a inexistência do suposto débito, bem como, condenar a Requerida ao pagamento de uma indenização, de cunho compensatório e punitivo, pelos danos morais causados à requerente, na quantia de R$ 10,000,00, ou então, em valor que esse Douto Juízo fixar, além da condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, das custas processuais e pagamentos que a demanda porventura ocasionar. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 01/07/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1044053-40.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Nf Comercio de Roupas Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1044053-40.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a NF Comércio de Roupas Ltda (CNPJ. 39.900.921/0001-46) e Gustavo Esteves de Souza (CPF. 416.717.888-50), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 469.260,09 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro sob o n° 5199896. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorário será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006181-70.2019.8.26.0604**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. Exequente: Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. Executado: Elasa Engenharia Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006181-70.2019.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.300.818/0001-11, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda, alegando em síntese que é credor do executado no importe de R$ 503.506,42 (atualizado até 31/07/2019), referente às notas fiscais: 783145, 811982, 788460, 784720, 786756, 811981, 781036, 763701, 762269, 762270, 785753, 754531, 780227, 762119, 767456, 779557, 780854, 785315, 753300, 753196, 779377, 762970, 779741, 778862, 753220, 785302, 769833, 780260, 779194 e 783795. Requer o pagamento do valor devidamente atualizado, bem como a condenação do executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida sob pena de penhora, bem como sua INTIMAÇÃO do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de embargos e de 05 (cinco) dias para indicar bens passíveis de penhora. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 15 de agosto de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário ROMA LAGROTTI COMERCIO SERVICOS E DIST DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.428.270/0001-78; e **LUIZ CARLOS MARICONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.760.598-57; **bem como dos usufrutuários DANILO MARICONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.573.769-00; e **sua mulher ANGELINA CAMPASSI MARICONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.962.948-87. **O Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** em face de **ROMA LAGROTTI COMERCIO SERVICOS E DIST DE ALIMENTOS LTDA e outro - Processo nº 1050779-33.2023.8.26.0002 – Controle nº 2644/2023,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/09/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 13/09/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/09/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 18/10/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, com ofertas de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DA MATRÍCULA Nº 32.207 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um predio e seu respectivo terreno situado a rua João de Castelhanos, sob nº 136, parte do lote 79 da quadra D, da Vila Zelia, no 8º Subditrito-Santana, desta capital, medindo 7,00 metros de frente, por 27,80 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a area de 194,60 metros quadrados, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno, com o lote 78, de propriedade de Manoel Cabelho, do lado direito com parte restante do lote 79, de Danilo Mariconi, e nos fundos com quem de direito. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o prédio sob nº 136, da rua João de Castelhanos, corresponde ao atual nº 77. **Consta no R.11 desta matrícula** que foi reservado o usufruto do imóvel em favor de DANILO MARICONI e sua mulher ANGELINA CAMPASSI MARICONI. **Consta na Av.13 desta matrícula** que o imóvel atualmente confronta, pelo lado esquerdo, de quem da rua o olha, com a casa nº 67; do lado direito, com a casa nº 83, de propriedade de Danilo Mariconi e sua mulher Angelina Campassi Mariconi, ambas da mesma rua João de Castelhanos e nos fundos, em parte com a casa de nº 183, da rua Jerônimo Dias, e, em parte com parte do terreno da casa nº 87 da rua João de Castelhanos. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 070.163.0040-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (29/07/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para junho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.214 no valor de R$ 73.643,66 (maio/2024). São Paulo, 01 de agosto de 2024. **Dr. Anderson Cortez Mendes - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1054889-46.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Maria Zilda Nogueira. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054889-46.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ZILDA NOGUEIRA, CPF 01704413346, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 154.077,46 (maio de 2024), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 447,81. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1059360-68.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mig Artigos do Vestuario Ltda e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 271/272, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a MIG ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 30554890000144 e AHMAD HAMMAL, CPF 24007365881, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R$ 156.444,03 (valor em junho de 2022). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 211,03, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de agosto de 2024. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1085054-44.2019.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Executado: Bruno Nardi de Padua Oliveira. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Bruno Nardi de Padua Oliveira, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 173,70, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 15 de agosto de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1114043-89.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Giromax Atacadista Eireli e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1114043-89.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Giromax Atacadista Eireli, CNPJ nº 21969917000179, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Sofisa S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 2.192.403,57 (julho de 2024), sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003084-51.2010.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: AMG Import LTDA e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003084-51.2010.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ALEXANDRE MEDEIROS GONCALVES, CPF 101.533.758-92, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca do BLOQUEIO realizado em sua conta bancária via antigo sistema Bacenjud, conforme extrato de fls. 59, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação, nos termos do artigo 854, § 3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000620-26.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) DANIEL CABRAL DO NASCIMENTO SANTOS, CPF 34243604819, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, alegando em síntese: que foi disponibilizada linha de Crédito Pessoal Eletrônico no valor de R$ 283.125,99 (janeiro/2022) utilizada pelo requerido, passando o requerido a desfrutar dos benefícios do crédito concedido, deixando, entretanto, de saldar a dívida contraída. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de Junho de 2024.

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

São Paulo vacila no fim e se complica na Copa do Brasil

Tricolor sofre gol nos acréscimos e perde no Morumbis

Infoesporte

Com direito a emoção até os minutos finais, o Atlético-MG largou na frente da disputa contra o São Paulo nas quartas de final da Copa do Brasil. Na noite desta quarta-feira, no Morumbis, o Galo marcou nos acréscimos e conseguiu importante vitória por 1 a 0. Em casa, o Tricolor teve mais posse e criou chances de perigo com Wellington Rato, em finalizações de fora da área, e Lucas, que desperdiçou chance clara de cabeça nos minutos finais. A resposta do Galo foi decisiva: Battaglia aproveitou cobrança de falta de Scarpa e cabeceou sem chance para Rafael.

Como fica?
Com a vitória, o Atlético-MG tem a vantagem de poder empatar no jogo de volta para avançar às semifinais da Copa do Brasil. O São Paulo precisa vencer por um gol de diferença para levar a decisão da vaga para as cobranças de pênaltis ou de uma vitória por dois ou mais gols de diferença para garantir a classificação no tempo normal. As duas equipes voltam a se enfrentar no dia 12 de setembro, em Belo Horizonte.

Homenagens para Izquierdo
O zagueiro Juan Izquierdo foi homenageado no Morumbis antes da partida. A torcida do São Paulo recepcionou a delegação com fumaças nas cores azul e branca, em referência ao Uruguai, e os atletas do Tricolor usaram o nome do jogador na camisa. Antes do início do confronto, as equipes se reuniram no centro do gramado para respeitar o minuto de silêncio em respeito ao jogador que faleceu na última terça-feira, no Hospital Albert Einstein, depois de ficar cinco dias internado por ter sofrido uma parada cardíaca.

Primeiro tempo
Em casa, o São Paulo foi o primeiro que criou uma chance de perigo. Depois de uma tentativa pelo alto com Arboleda, o Tricolor quase abriu o placar com Wellington Rato, que finalizou rasteiro depois de boa jogada do ataque são-paulino – Ederson caiu no canto direito e fez boa defesa. O Atlético-MG, que começou a partida procurando o campo de ataque e depois passou a apostar mais nos contra-ataques, respondeu com Gustavo Scarpa, mas Rafael ficou com a bola sem sustos. Aos 33, Rato cortou para dentro e bateu forte – Ederson espalmou para escanteio e manteve o placar zerado.

Segundo tempo
O São Paulo voltou do intervalo com o mesmo candidato a protagonista do confronto: Wellington Rato. O meia-atacante arriscou de fora da área e quase marcou um belo gol. Com mais posse de bola, o Tricolor não encontrou muitos espaços para criar. Em uma arrancada de Lucas, ele foi parado com falta perto da grande área. A cobrança, porém, passou longe do gol atleticano. Na reta final da partida, Calleri apareceu em boa posição pelo lado direito e chutou em cima de Everson. Aos 43, a melhor chance da partida para os donos da casa: Bobadilla cruzou da esquerda para Lucas, que subiu sozinho na pequena área e cabeceou para fora. Fez falta para os tricolores porque o Galo, nos acréscimos, marcou o único gol da partida com Battaglia, que aproveitou cruzamento de Gustavo Scarpa em cobrança de falta para desviar de cabeça e fazer 1 a 0 para os visitantes.

Foto: Marcos Ribolli

Foto: Reprodução/Instagram

Gracyanne Barbosa se pronuncia sobre penhora de lucros de site adulto

Influenciadora foi processada por empresa após suposta quebra de contrato; assessoria da musa fitness falou sobre processo com a Quem

Gracyanne Barbosa, de 40 anos, foi condenada a pagar cerca de R$ 785 mil à uma empresa de cosméticos após ter sido acusada de quebra contratual. A assessoria jurídica da musa fitness afirmou à Quem que irá recorrer ao processo, que juntou a multa prevista em contrato com juros e correção monetária.

O juiz de Direito Mário Camargo Magano, da 5ª vara Cível de Araraquara/SP, condenou Gracyanne em primeira instância depois que a empresa Musculação Feminina alegou que a influencer teria quebrado uma cláusula de contrato de publicidade, que previa a divulgação exclusiva da marca por um período de um ano e seis meses.

A empresa afirmou que ela não teria respeitado a exclusividade prometida, divulgando outras campanhas de concorrentes e, assim, prejudicando comercialmente sua então parceira.Segundo o portal Leo Dias, os lucros obtidos por Gracyanne na plataforma de conteúdo adulto FanFever foram penhorados para garantir o pagamento.

"O pagamento do valor será realizado no processo, em depósitos mensais, apesar do credor ser devedor em outro processo, o que resultará no não recebimento dos valores à Musculação Feminina. Ou seja, eu pagarei uma dívida deles", diz a equipe de Gracyanne em conversa com a Quem.

"A multa contratual que foi estabelecida de 100% trata-se de decisão equivocada, pois a Musculação Feminina não adimpliu 100% do contrato e recebeu indevidamente uma sentença do valor integral do contrato a título de multa", finaliza.

Bia Miranda proíbe Jenny Miranda de conhecer o neto: 'Nunca vai chegar perto do meu filho'

Neta de Gretchen soltou o verbo nas redes sociais após a mãe falar que ainda não viu Kaleb pessoalmente

Foto: Reprodução/Instagram

Bia Miranda, de 20 anos, falou nesta terça-feira (27) que não vai deixar a mãe, Jenny Miranda, conhecer seu filho, Kaleb. A neta de Gretchen soltou o verbo nas redes sociais após sua mãe postar que só conhece o neto pelo Instagram. O menino, de 2 meses, é fruto do relacionamento da influenciadora com o DJ Buarque, com quem rompeu recentemente.

"Pode falar à vontade. Você nunca vai chegar perto do meu filho. Nem do teu você cuida. Ele mora com a minha vó desde que nasceu. E o jeito que você fala com ele, a internet nem sonha, mas eu tenho vídeo aqui, se quiser que eu poste (risos)", escreveu Bia nos Stories do Instagram.

A influenciadora disse ainda que Jenny não dá atenção a Enrico, filho caçula da ex-participante de A Fazenda com o jogador de futebol Artur Vieira. "Ele tem 6 anos agora, então ele mora com minha avó há seis anos. A queridona só busca ele às vezes, tira foto e posta como se ele morasse com ela. Tudo para enganar vocês da net (risos)", disparou Bia.

"Esses dias, ela foi lá minha avó do nada falando que ele ia morar com ela. O garoto chorando e ela forçando ele ir com ela. Minha avó passou mal e foi parar na UPA. E acha que acabou aí? Ela foi na UPA discutir mais ainda", acrescentou. Segundo a influenciadora, Jenny fez isso apenas para dar um "susto" na sua avó e, uma semana depois, o menino voltou a morar com a idosa.

MC Daniel comemora aniversário em festão no Rio com namorada e famosos

Funkeiro, que completa 27 anos de idade, também festeja o primeiro álbum da carreira

Foto: BrazilNews e AgNews

MC Daniel completa 27 anos de idade, nesta terça-feira (27). O funkeiro promove um festão no Morro da Urca, na Zona Sul do Rio de Janeiro, até às 5h. O evento é prestigiado por diversos famosos (confira os looks dos convidados), incluindo a namorada, Lorena Maria. A influencer e empresária espera o primeiro filho do casal, que será um menino.
A festa também celebra o primeiro álbum da carreira do artista, Sem Música, com 16 faixas inéditas. O nome do álbum é uma ironia às críticas que recebeu no começo da carreira, quando chegou a ser chamado de "MC sem música".
O álbum tem participações de Ludmilla, MC Ryan SP, Oruam, L7nnon e mais. O Falcão explora elementos como a mudança de vida que a música lhe proporcionou, sua trajetória no funk, ostentação e empoderamento feminino. Para além do funk, Daniel abre um leque de possibilidades ao mesclar seu gênero ao trap, arrocha, pop e forró.
O anfitrião também se prepara para sua nova turnê pela Europa, passando por Portugal, Suíça e Espanha. Em um papo com jornalistas, MC Daniel falou sobre o sucesso e a ostentação: "Você quer viajar de avião, gastar dinheiro. Tem gente que não consegue voltar para o chão, mas, graças a Deus, tenho uma base muito sólida, empresários que me mantêm centrado".
O funkeiro também comentou sobre sua parceria com Ludmilla: "Foi muito mágico, especial! Sou muito fã da Lud e da família dela. Ela canta muito! Primeiro mandei uma música, duas, e depois ela disse: 'tem que ser essa aqui, com uma pegada mais quente'. Ficou muito massa, muito quente".

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

- Objeto de estudos de Isaac Newton
- Relações Internacionais (sigla)
- "O (?)", poema de Fernando Pessoa
- Tenor falecido em 2007
- O do Chile é o espanhol
- Matéria viscosa
- "O (?)", filme que lançou Natalie Portman aos 12 anos
- Iodo (símbolo)
- Cetáceos carnívoros muito agressivos
- O bolo com chocolate misturado à massa
- Gás usado em refrigeração
- Foi poluído pelo desastre de Mariana
- Multidão (pop.)
- Deusa egípcia da fertilidade (Mit.)
- 200, em romanos
- Prática de adivinhação por meio do tarô
- Dígrafo de "isso"
- Dormente, em inglês
- Um dos sintomas da depressão
- Tira de pano que serve de corda
- Carta que vale 15 pontos, no buraco
- Grande (?): nela ocorre o pênalti
- O sistema estimulado pela vacina
- Nome de Jesus no Alcorão (Rel.)
- Naturais; oriundos
- A moda inspirada no passado (pl.)
- Leilane Neubarth, jornalista carioca
- "O (?) dos Anéis", trilogia de Tolkien
- Ruminantes semelhantes ao veado
- (?) de poder, ato ilegal de policiais
- Tarântula e viúva-negra (Zool.)
- Jornal esportivo da Argentina
- Papa-(?): excelente (pop.)
- Cinza, em inglês
- Serviço de pacotes de telefonia celular
- Itens do extrato bancário
- Entrada (abrev.)
- Renato Teixeira: compôs "Romaria"
- Palmeira com a qual se faz margarina
- Autoritarismo (p. ext.)
- (?) XVI, o Papa Emérito
- Assistente pessoal inteligente no iPhone
- Sérgio Reis, cantor sertanejo paulista

BANCO 3/ash — isa. 7/dormant. 9/mostengo. 20

Solução

ARIES – 21/03 a 20/04
A manhã começa tensa, Áries, e talvez você precise escolher as palavras com cuidado para evitar problemas no trabalho. Mas logo os assuntos familiares passam a concentrar a maior parte da sua atenção. Tente equilibrar seus planos e tarefas com as obrigações em casa. A praticidade e o realismo para lidar com o que vier pela frente ajudam a resolver o serviço rapidinho. Só tenha cautela pra não se sobrecarregar porque a sua saúde também precisa de cuidados. Se está só, um amor antigo talvez balance seu coração. Mas não baixe a guarda com os fofoqueiros de plantão logo cedo. Se tem compromisso, tente manter o ciúme sob controle e tudo vai correr bem.

TOURO – 21/04 a 20/05
Sua habilidade de comunicação segue a mil nesta quinta, o que pode ajudar na hora de finalizar qualquer tarefa pendente no trabalho. Mas, à tarde, a entrada de Vênus em Libra também coloca assuntos profissionais em destaque e avisa que não deve faltar serviço pela frente, então, é melhor focar no que é importante e aproveitar essa vibe positiva pra colher o reconhecimento pela sua dedicação, Touro. Um lance passageiro pode animar seu coração se está só e há chance até de se envolver com um amigo. A vida amorosa se torna mais agitada e vocês dois podem dar um chega pra lá na rotina. Aproveite para conversar mais e resolver qualquer atrito numa boa.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Você começa esta quinta dando um show na hora de lidar com dinheiro e pode encontrar novas oportunidades lucrativas se seguir seus instintos, Gêmeos. Mas, embora sua habilidade com grana siga em alta, é a entrada de Vênus em seu paraíso astral à tarde que tem tudo para dar aquele brilho novo nos seus projetos. Se souber focar no que é importante, dá pra transformar a criatividade e a facilidade para lidar com as pessoas em grandes trunfos na vida profissional. A possessividade segue em alta no romance, mas seu charme tem tudo para deixar os momentos a dois pra lá de especiais. A paquera pode surpreender e será difícil encontrar quem resista ao seu jeito encantador.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Quintou, Câncer, e você conta com ânimo renovado para encarar qualquer parada logo cedo, o que pode fazer a diferença no trabalho. À tarde, Vênus destaca assuntos familiares ou ligados ao lar, e isso pode ser positivo na vida profissional se está procurando um novo emprego: peça uma ajuda à família! Mudanças no lar contam com as melhores energias e pode até começar uma reforma ou fazer mudanças importantes mais tarde. A paquera promete fortes emoções e há chance de se encantar com alguém que mora longe. Tudo vai correr às mil maravilhas com o mozão e pode ter chuva de carinho e mimos no romance, mas vale diminuir um pouco o ciúme.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Com a Lua ainda infernizando o seu astral, você vai sonhar com paz e sossego hoje, Leão. Agir nos bastidores pode ser uma boa pedida para dar conta de tudo o que precisa fazer pela manhã, além de ajudar a manter os invejosos de plantão bem longe do seu caminho. Mas Vênus entra em cena à tarde e promete animar seu lado comunicativo, favorecendo novos contatos e melhorando a interação com colegas e clientes. Se está sonhando com um novo amor, trago boas novas! Seu charme está on e você tem tudo pra fazer sucesso na conquista, meu cristalzinho. Já o romance conta com um novo ânimo e o astral fica mais leve, favorecendo conversas e passeios com o par.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Logo cedo, sua habilidade pra interagir com os colegas será um grande trunfo para finalizar tarefas que dependem da colaboração de terceiros. Depois, Vênus destaca sua habilidade para lidar com dinheiro. Pena que essa grana não cai do céu, então bora lá pegar firme nas tarefas porque o seu esforço pode se transformar em grana no bolso! Ouvir outros pontos de vista pode ser muito inspirador e as amizades contam com a proteção das estrelas. A paquera reserva surpresas e um flerte com alguém da turma pode evoluir para um lance sério. Sair da rotina com o mozão ajuda a animar o relacionamento. Os laços entre vocês dois podem se fortalecer ainda mais agora.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Sua disposição pra cuidar de tudo o que aparecer pela frente no serviço segue em alta e você pode se sair muito bem ao montar projetos mais ambiciosos para o futuro. Que tal repensar algumas coisas para a carreira e focar no que realmente importa? Você também vai se importar mais com o que os outros pensam a seu respeito, por isso, faça a sua parte para causar uma boa impressão na chefia. Vênus se muda para o seu signo à tarde e promete ressaltar seu charme, o que pode fazer uma enorme diferença na hora de se aproximar de alguém interessante. O romance também conta com a proteção dos astros e você tem tudo para se sentir nas nuvens com o par.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Você começa esta quinta com disposição para sair por aí, dar uma volta ou viajar. No trabalho, os astros garantem as melhores vibes para os momentos de lazer e você pode cuidar de projetos que envolvem a colaboração de outras pessoas. Vênus vai destacar sua intuição, que já é impressionante, e você pode descobrir segredos antigos, inclusive sobre alguém da família. Se está na pista, pode encontrar muitas chances de se divertir por aí. Não se surpreenda se cair de amores por alguém que mora longe. Pode até viver uma paixão à distância! O romance segue protegido pelos astros, mas talvez pinte a vontade de curtir um programa mais caseiro. Siga o seu coração!

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Esta quinta promete algumas mudanças e surpresas logo cedo, mas tudo deve correr da melhor maneira para os seus interesses no final das contas. Agarre as oportunidades que surgirem pelo caminho no trabalho! Mudanças em casa contam com a proteção das estrelas e se está pensando em fazer uma reforma ou dar aquela geral nas coisas que não usa mais, vá em frente sem pensar duas vezes. Vênus entra em Libra à tarde e envia vibes poderosas para as suas amizades. A atração física deve ter papel importante na conquista e uma amizade pode virar algo mais agora. Vai ser divertido incendiar os momentos de intimidade se já encontrou o amor da sua vida.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Logo cedo, trabalhos em equipe ou em parceria contam com as melhores vibes, Caprica. Tudo o que for feito em sociedade tem mais chance de ter sucesso e esse pode ser o momento que esperava para conversar sobre uma parceria de trabalho. E com Vênus abençoando as suas ambições e projetos profissionais, há chance de engordar o bolso e encontrar negócios lucrativos. Você tem tudo pra bombar nas redes sociais e ganhar seguidores, o que também pode dar aquela animada na conquista. Um lance iniciado agora pode virar compromisso sério num instante. O romance também sai ganhando e o astral é perfeito para ter uma conversa sincera com quem ama.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
O serviço deve render agora e cuidar das tarefas de rotina vai exigir um esforço extra se quiser dar conta das suas obrigações, já que deve chover trabalho pela frente. Mas as estrelas garantem que, embora tenha que redobrar o empenho, isso deve se refletir de maneira pra lá de positiva nas finanças. Aí eu vi vantagem! À tarde, Vênus destaca seu lado curioso, favorece os estudos e também protege viagem ou contato com pessoas de fora. Essa vibe positiva tem tudo para animar as paqueras e seu jeito descontraído vai fazer o maior sucesso com os contatinhos. O romance conta com mais animação e podem até fazer os preparativos para uma escapada romântica.

PEIXES – 20/02 a 20/03
A Lua segue em seu paraíso astral, Peixes, sinal de que você pode contar a sorte logo cedo. Se quiser fazer uma fezinha ou entrar em um sorteio, vá em frente! O trabalho tem tudo para correr sem problemas e, com Vênus de mudança para Libra à tarde, vai sobrar energia para fazer algumas mudanças profundas e até encontrar um novo emprego. Siga sua intuição, que fica mais aguçada, e agarre as oportunidades que cruzarem o seu caminho sem pensar duas vezes! O romance segue protegido: além de muito mimo e demonstrações de carinho, a paixão também promete esquentar as coisas com quem ama. Use e abuse do seu charme para arrasar na conquista!

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011